

EDITAL Nº 114/2021 – DEAD/FUERN

DIVULGA CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEEAD), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº24/2021-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público a convocação de vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Letras Libras, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no **anexo I** a relação de candidatos convocados para as vagas remanescentes do curso de Licenciatura em Letras Libras, na modalidade a distância.

2. DA MATRÍCULA

2.1. Os(as) candidatos(as) constantes no **anexo I** estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Cadastro Institucional (e sua Matrícula Curricular) entre **03/05/2021 e 10/05/2021**.

2.2. Os documentos necessários para o cadastro institucional (e sua Matrícula Curricular) encontram-se discriminados no **Anexo II**.

2.3. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: secretaria.pferros@uern.br, contendo o nome completo do candidato.

2.4. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser reunidos em um único arquivo, no formato pdf, identificado com o nome do candidato, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.

2.5. Os documentos físicos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional também deverão ser entregues presencialmente, em data a ser definida pela DEaD.

2.6. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.

2.7. O(a) candidato(a) que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.

2.8. De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

2.9. No ato de matrícula institucional, o(a) candidato(a) deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.



2.10. Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.9 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

2.11. Perderá o direito à classificação obtida no PSEEd 2021 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o(a) candidato(a) que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo(a) candidato(a) que obteve classificação subsequente.

2.12. O(a) candidato(a) que não efetuar a entrega de documentos (para Cadastro Institucional) e a Matrícula Curricular de que trata o item 2.1 perderá a vaga conquistada no PSEEd 2021.

Mossoró/RN, 03 de Maio de 2021

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEEd/UERN
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN



Anexo I – Candidatos convocados

POLO: GROSSOS (AC)
FRANCISCA JOEDNA OLIVEIRA SOUZA
TALINE VITORIA DA SILVA
REYNAN CLEYSON DE LIMA SILVA
CLARA DULCE PEREIRA MARQUES
JOSE FRANCINILTON DA SILVA
PEDRO DA CUNHA JUNIOR
EMANUELLA DAYANNA COSTA LIRA
LEILA IZA ANDRE SANTIAGO VALE
MARTA CRISTINA MARTINS FERNANDES
POLIANA SILVA SOUZA
STAYNE WAGNER GOMES DA SILVA
STHERFANINNE FULVIA BRITO FERREIRA
RAIANE EVELYN ALVES DA SILVA
ALVARO GUSTAVO COSTA FAUSTINO
MARIA ISABEL DE SOUZA NOGUEIRA
JEFFERSON RAVADIÉRIISON DA SILVA

POLO: LUÍS GOMES (AC)
KIVIA PEREIRA QUEIROZ
ELINE CRISTINA CORREIA
JOSÉ BERNARDO COSTA JUNIOR
GILNARA DA SILVA ALMIRO
MARIA SOLANGE DARIO GOMES
LISETE MARIA LIMA
FRANCISCO KELVIN DE SOUZA AIRES
BRENDA XAVIER BARBOSA
EVANIA MORIAS DE AQUINO
MARIA VITÓRIA PEREIRA ARAUJO
CAMILA PEREIRA DE ALMEIDA
MARIA LUANA BARBOSA DOS SANTOS
SOCORRO FERNANDES DA SILVA
LUANA ALVES FERREIRA OLIVEIRA



JANEIDE MARIA DA SILVA

COSMA MIKAELY ALVES DE ANDRADE

POLO: LUÍS GOMES (PEB)

RAFAELLA PEREIRA CHAGAS

MARIA JOSE SOARES NETA

EDUARDA MARIA DE ANDRADE

MÁCIO ROGÉRIO DO RÊGO URBANO BENÍCIO

POLO: MARTINS (AC)

ITALA MARETHUZE DA SILVA MARTINS

MÁRCIO PINHEIRO GUERRA

RONALDO VITO QUEIROZ

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA PEREIRA

LUCÉLIO FERREIRA DA SILVA

MARIA LUIZA TORRES LIMA

LUCINÁRIA DAVID SOARES

LIVIA DAVID SOARES BAARBOSA

AMANDA THAIS NASCIMENTO RODRIGUES

LUCAS DE MORAIS ROSA

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE

ALANE CRISTINA FREIRE

EMANUEL VICTOR FERREIRA BENEVIDES

JONATHAN MATHEUS FLUGEL

ANA JÚLIA DA SILVA MEDEIROS

KAROLAINE PESSOA DE QUEIROZ

POLO: MARTINS (PEB)

CARLIANA DE MOURA DUTRA

POLO: MARTINS (PPI)

ABILENA SABINA DA SILVA BARROSO

POLO: NATAL (AC)

ISABELLE PINHEIRO FAGUNDES



ALINE CARLA DE FREITAS LOPES
JOANA CAROLINE DE SOUZA SILVA
THAIS HELENA MESQUITA DE MOURA
LUCIANA MENDES FONSECA
JOSÉ EUDES BATISTA GRANGEIRO
ANA GUILHERMINA BATISTA
ANA CRISTINA DE ARAÚJO
MARJORE ALVES LEÃO
MÍRIA CARLIANE IMBIRIBA CORRÊA
MARIA ARLYZ FERREIRA DOMINGOS
MARIELA VIEIRA DA SILVA
FRANCISCO CARLOS VIEIRA MOURA DE ARAÚJO
MARIA ADRIANA DOS SANTOS
MOISES GUIMARAES MUCAJA
JOYCE NUNES DE SANTANA

POLO: NATAL (PEB)
MADSON GOMES RODRIGUES
JOSÉ RAIMUNDO SARMENTO
KARLA DE FREITAS DIAS

POLO: NATAL (PPI)
VANESSA BERNARDINO DE GOES

POLO: NATAL (PCD)
SILVIA LARISSA DE OLIVEIRA NOBREGA
MARCUS VINICIUS DE ARAUJO SANTOS

POLO: PARNAMIRIM (AC)
AUTA MARIA LIRA DE ANDRADE
LEONARDO GOMES DE FARIAS
JOSILEIDE DA SILVA BEZERRA FERREIRA TEIXEIRA
VINÍCIUS JOSÉ MELO E MEDEIROS
TALITA BEZERRA DA CUNHA FARIAS
JUCIVAM BARBOSA DA SILVA
DEMAIR JUSTINO DA SILVA



ROSANGELA GOMES DA SILVA
LUCAS RICHTER DE OLIVEIRA DANTAS
LUCINEIA MARQUES DE ARRUDA
MONALLISA DA SILVA NUNES
SEYLA MAGNA DE AZEVEDO
VINÍCIUS DE SOUZA SANTOS
LISSIANE DE OLIVEIRA SANTOS
ELAINE DE SOUZA SIQUEIRA

POLO: PARNAMIRIM (PEB)
VANESSA FIGUEREDO DE OLIVEIRA SANTOS
LUIZ PAULINO TEIXEIRA NETO

POLO: PARNAMIRIM (PCD)
NAIARA NIEDJA SILVA



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais e recentes);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- c) Título de Eleitor juntamente com o último comprovante de votação (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou a Certidão de Quitação Eleitoral (entregar original deste documento) emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do endereço eletrônico: www.tse.gov.br. Documento obrigatório A PARTIR DE 18 ANOS de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- e) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares*;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- g) Documento oficial de identificação** (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);

Observações:

*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certidão de Situação Militar;
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;



- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

**São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego,
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.